

MENSAGEM/809

Rio Grande, 05 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 0849/2020-CMRG, Ind. 1413/2020, em atendimento à proposição do Vereador Filipe Branco, solicitando que sejam realizados testes para o Coronavírus nos moradores de rua, bem como seja reativado o espaço anteriormente destinado aos casos de isolamento (SORAN), estamos encaminhando em anexo MEM.047/GUE/2020 da Superintendência de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Município da Saúde em resposta ao solicitado.

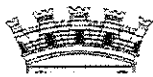
Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



À Sua Excelência
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CENTRO DE ESPECIALIDADES



Rio Grande, 04 de novembro de 2020.

MEM. 47/GUE/2020

M.D Maicon de Barros Lemos

Secretário de Município da Saúde

Em oportunidade em que o cumprimento, encaminho resposta acerca da solicitação realizada em ofício nº 0849/2020-CMRG de 22 de outubro de 2020, que corresponde a realização de testes para Covid-19 em pessoas na situação de rua. A resposta fundamenta-se nos protocolos de testagem Municipal, que por sua vez seguem rigorosamente os estabelecidos pelo Ministério da Saúde e encontram-se em constante atualização e consonância com as Notas Informativas da COE/SES-RS, que se refere a:

“Vigilância de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) relacionada à infecção humana pelo COVID-19, sistemas de notificação, rede laboratorial e estratégias de testagem”. No qual, *“O Centro de Operações de Emergências (COE) do Rio Grande do Sul (RS), a partir da declaração de transmissão comunitária pela Portaria MS/GM nº 454 de 20 de março de 2020 e das orientações do Ministério da Saúde sobre a Doença pelo Coronavírus (COVID-19), define: ESTRATÉGIAS DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA DOENÇA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.*

Baseamo-nos na Nota Informativa 24, que se encontra em vigor, para estabelecimento dos casos suspeitos e confirmados para Coronavírus, bem como para a orientação dos serviços quanto à notificação e testagem. Desta forma, seguimos as condutas de acompanhamento e estratégias de testagem de acordo com as recomendações. Salientamos, também, que seguimos as condutas presentes no Anexo I do documento aqui relatado, no que se refere as “Condutas de Isolamento”, garantindo o estabelecimento do preconizado durante a fase de investigação laboratorial. Em tempo, apresentamos para ciência, a existência do “Protocolo de Sistematização do Atendimento – Indicação e Realização de Testagem”. Está disponível na Página da Prefeitura do Rio Grande, formulado com o intuito de manter a Rede de Saúde e a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CENTRO DE ESPECIALIDADES



população Riograndina informadas sobre as indicações e condutas para realização de testagem de acordo com os critérios de contatos próximos e quadro de sintomatologia.

Com relação a atenção a população em situação de rua em nosso Município, no que se refere aos cuidados de saúde em razão da disseminação do Coronavírus, tem sido tratada dentro de suas especificidades e necessidades desde o primeiro nível de resposta do Plano Municipal de Contingência e posteriormente desde a primeira, até a versão atualizada, do Plano Municipal de Ação para o Enfrentamento à Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, estando os documentos disponíveis na Página da Prefeitura do Rio Grande. A existência do Programa Consultório de Rua, com ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade devido à vivência das ruas, direcionou suas ações ao acompanhamento integral desta população, com equipes de saúde capacitadas em relação a investigação e identificação de casos suspeitos e confirmados, bem como com conhecimento dos protocolos e fluxogramas de encaminhamentos e condução dos atendimentos destas pessoas nos serviços da Rede Municipal de Saúde. O presente programa baseia-se, também, no documento *“Orientações para o cuidado em saúde à população em situação de rua em razão da disseminação do coronavírus”*, que considerando a Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020 e, em complemento, o Decreto Estadual nº 55.115, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Estado e considerando a situação de vulnerabilidade social da população que se encontra em situação de rua, orienta algumas estratégias para contenção do coronavírus no que tange à população em situação de rua do Estado (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2020).

Ressaltamos aqui as orientações para o cuidado em saúde à população em situação de rua em razão da disseminação do coronavírus, são estabelecidas e atualizadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. A organização da Gestão Municipal, orientações aos profissionais das Equipes de Consultório de rua para sua abordagem, conduta assistencial, identificação de casos suspeitos e encaminhamento efetivo dos casos. Pontuamos, desta forma, que todas as pessoas em situação de rua encontram-se assistidas e acompanhadas pelos programas e serviços da Rede de Saúde Municipal, com o uso de protocolos que conduzem às situações de isolamento e testagem de acordo com critérios do Ministério da Saúde. As quais sustentam a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CENTRO DE ESPECIALIDADES



organização e fundamentação das condutas, garantindo o acesso e a atenção integral a saúde da população de rua.

Sendo o que tinha a manifestar, elevo protestos de estima e consideração.

Patrícia Silva Vieira
Gerente de Urgência e Emergência
Secretaria de Município da Saúde